



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal de Campina Grande**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação – Centro de Tecnologia e Recursos**  
**Naturais**  
**Programa de Pós-Graduação em Meteorologia – PPGMet**

## **EDITAL PRPG No. 65/2019**

### **Seleção para Doutorado e Mestrado Acadêmico**

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, com base na Resolução N° 03 de 2016 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCEG e na deliberação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Meteorologia (PPGMET), em 4 de outubro de 2019 em sua 7ª reunião ordinária de 2019, torna público aos interessados o período de inscrição, requisitos e critérios para seleção de candidatos para 13 (treze) vagas no **Curso de Mestrado**, das quais uma vaga será reservada para servidor da UFCEG, e 10 (dez) vagas no **Curso de Doutorado** do **Programa de Pós-Graduação em Meteorologia (PPGMET)**, da Unidade Acadêmica de Ciências Atmosféricas do Centro de Tecnologia e Recursos Naturais da UFCEG.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 As inscrições ao processo seletivo ocorrerão de 18 de outubro a 14 de novembro de 2019, com a divulgação e homologação pelo Colegiado do Programa prevista para até 20 de dezembro de 2019.

1.2 O período de matrícula será de 2 a 5 de março de 2020 e o início das aulas está previsto para o dia 9 de março de 2020. Divulgado o resultado, o candidato terá até 05 (cinco) dias úteis para entrar com recurso no Programa de Pós-Graduação em Meteorologia, através do Protocolo Geral da Universidade Federal de Campina Grande.

1.3 Uma possível impugnação quanto às normas e/ou impedimentos dos membros da Comissão de Seleção do presente Edital deve ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, contados de sua publicação.

1.3.1 As impugnações, devidamente fundamentadas, deverão ser protocoladas no Protocolo Geral da Universidade Federal de Campina Grande e endereçadas à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Meteorologia.

1.3.2. Não serão aceitos pedidos de impugnação intempestivos ou promovidos por intermédio de correio eletrônico, fax ou postal.

1.3.3. Os pedidos de impugnação inconsistentes ou fora do prazo estipulado serão indeferidos e não caberá recurso administrativo da decisão sobre a impugnação.

#### **2. ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO**

No formulário de inscrição o candidato deve manifestar a preferência da área de concentração que pretende desenvolver seus estudos. As duas áreas de concentração são: a) **Meteorologia de Meso e Grande escalas**; e b) **Meteorologia Agrícola e Micrometeorologia**.

### **3. HABILITAÇÕES E REQUISITOS DOS CANDIDATOS**

Poderão se inscrever ao mestrado portadores de diploma de curso superior de Meteorologia, Matemática, Física, Engenharia ou em áreas afins, a critério do Colegiado, ou que estejam aptos a obtê-lo até o último dia de matrícula do período letivo 2020-1, do PPGMET.

Para o nível de Doutorado estão habilitados à inscrição todos os candidatos portadores de diploma de mestrado de curso reconhecido pela CAPES (ou certificado de conclusão) ou que estejam aptos a obtê-lo até o último dia de matrícula no período letivo 2020-1, do PPGMET.

### **4. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO**

No ato da inscrição (Mestrado ou Doutorado) deverão ser entregues os seguintes documentos:

- i) formulário de inscrição (Anexo II), devidamente preenchido;
- ii) cópia autenticada do diploma de curso superior em Meteorologia, Matemática, Física, Engenharia ou em áreas afins, a critério do Colegiado; ou certificado de conclusão datado e assinado pela coordenação de curso da IES (Instituição de Ensino Superior), em caráter provisório; ou documento datado e assinado pela coordenação de curso da instituição de que seja aluno regularmente matriculado em curso pleno de graduação. Para o Doutorado, além dos documentos já citados, deve ser acrescentada cópia autenticada do diploma de mestrado em Meteorologia, Matemática, Física, Engenharia ou em áreas afins, a critério do Colegiado, ou certificado de conclusão do mestrado datado e assinado pela coordenação de curso da IES (Instituição de Ensino Superior), em caráter provisório; ou documento datado e assinado pela coordenação do curso da instituição de que seja aluno regularmente matriculado em curso pleno de mestrado;
- iii) cópia autenticada legível do histórico escolar de curso superior (para candidatos ao mestrado ou doutorado) e do histórico escolar do mestrado, apenas para candidato ao Doutorado;
- iv) Currículo Lattes atualizado e com cópia legível da documentação comprobatória;
- v) cópias autenticadas da carteira de identidade e do CPF, ou da CNH;
- vi) cópia autenticada do passaporte, para candidatos estrangeiros;

Os documentos poderão ser autenticados por servidor público federal, indicando com carimbo de “confere com o original”, acompanhado do carimbo funcional do servidor, assinado e com número de SIAPE.

#### **4.1. Da Documentação Comprobatória**

- i) Serão aceitos como comprovantes de trabalhos publicados em periódicos a cópia dos trabalhos contendo as informações sobre o volume, ano de publicação e número de páginas do artigo publicado.
- ii) Serão contabilizados os artigos publicados de forma impressa ou digital e tendo o número de ISSN ou DOI.
- iii) Serão aceitos como comprovantes de livro ou capítulo de livros, a cópia da 1ª página do texto, incluindo Informações catalográficas com ISBN, editora/agência de fomento e índice.

- iv) Serão aceitos como comprovantes de trabalhos publicados em anais, o certificado de participação no Evento e a cópia da 1ª página do texto.
- v) Os documentos comprobatórios deverão ser numerados de acordo com a ordem de apresentação no Currículo Lattes e deverão estar anexos ao Currículo em ordem sequencial.
- vi) Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.
- vii) A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada pela comissão de seleção, ficará sob a responsabilidade da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Meteorologia. A divulgação será feita pela Secretaria do Programa e no seu endereço eletrônico <http://www.ppgmet.ufcg.edu.br/index.php/pt/>.
- viii) A ausência de qualquer um dos documentos solicitados acima implicará no Indeferimento da Inscrição.
- ix) O Preenchimento do Formulário de Inscrição incompleto ou com letra ILEGÍVEL implicará no Indeferimento da Inscrição por impossibilidade de entendimento e compreensão das informações fornecidas no ato da submissão de inscrição.
- x) Os candidatos não aprovados terão até o dia 20 de março de 2020 para resgatar os documentos utilizados para a inscrição na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Meteorologia. Após essa data, todo material será reciclado.

#### **4.2. Da Inscrição**

- i) Os candidatos poderão fazer inscrição pessoalmente, por procuração ou pelos Correios. A inscrição via correspondência deve ser enviada via **SEDEX**, ter o carimbo que comprove ter sido postada até o dia **14 de novembro de 2019** e deverá ser encaminhada para o endereço indicado no final deste Edital.
- ii) Em virtude da possível demora na entrega de correspondências pelos Correios, as inscrições encaminhadas via correspondência (por **SEDEX**) deverão ser enviadas, também, por e-mail, em arquivo PDF (com toda a documentação digitalizada), juntamente com cópia do comprovante de envio por SEDEX, para o seguinte endereço [secretaria.ppgmet@ufcg.edu.br](mailto:secretaria.ppgmet@ufcg.edu.br).
- iii) Os candidatos deverão solicitar confirmação de recebimento deste e-mail e do arquivo.
- iv) O não recebimento do arquivo em formato PDF pela Secretaria do PPGMET, com a documentação digitalizada até **14 de novembro de 2019**, implicará no indeferimento da Inscrição.
- v) As inscrições presenciais serão realizadas na Secretaria Acadêmica do Programa de Pós-Graduação em Meteorologia, localizada no Bloco CL (Térreo), da Unidade de Ciências Atmosféricas/Centro de Tecnologia e Recursos Naturais no Campus I da Universidade Federal de Campina Grande, de 18 de outubro a 14 de novembro de 2019, em dias úteis das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30 min.

#### **4.3. Da inscrição sob atendimento especial**

A solicitação de atendimento especial deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

- i) O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia da realização da prova, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.
- ii) A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova de conhecimento específico poderá requerer, no ato da inscrição, esse atendimento,

apresentando cópia da certidão de nascimento da criança até 10 (dez) dias antes da prova e levar, no dia da prova, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.

iii) O(A) candidato(a) que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no processo seletivo poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização da prova.

## 5. DOS PRAZOS

i) Serão recebidas inscrições enviadas através dos Correios (via SEDEX) e postadas até **9 de novembro de 2019**.

ii) O processo seletivo ocorrerá de **18 de outubro a 13 de dezembro de 2019**, com divulgação dos resultados prevista para **até 13 de dezembro de 2019** e homologação pelo Colegiado do Programa no dia **13 de dezembro de 2019**.

iii) O período de matrícula será de **02 a 05 de março de 2020** e o início das aulas está previsto para o dia **09 de março de 2020**.

iv) Divulgado o resultado, o candidato terá **até 05 (cinco) dias úteis** para entrar com recurso no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais.

v) Os candidatos aprovados deverão confirmar seu interesse em ingressar no curso mediante resposta por escrito à secretaria do Programa (PPGMET) entre 13/12/2019 a 06/01/2020.

## 6. DA SELEÇÃO

O processo seletivo ocorrerá em duas Etapas. Na primeira delas ocorrerá uma **prova escrita**, de conhecimentos específicos de cálculo e física (ver conteúdo), com 3 (três) horas de duração, no dia **19 de novembro de 2019**, com pontuação entre 0 e 10, que comporá o item **Nota da Prova Escrita - NPE**. Na segunda Etapa serão avaliados o histórico acadêmico (histórico da graduação para candidatos ao Mestrado e os históricos da Graduação e do Mestrado para os candidatos ao doutorado), o currículo e o projeto de pesquisa, esse último apenas para o doutorado.

### 6.1. DA PROVA ESCRITA

A prova escrita será organizada e catalogada, exclusivamente, por sistema codificado, de modo que a identificação dos(as) candidatos(as) somente aconteça após a divulgação das respectivas notas. Na prova escrita serão avaliados conhecimentos específicos de Física e de Cálculo com duração de 3 h, de acordo com os tópicos a seguir.

**Conteúdo de Física:** - Fundamentos da Física: Mecânica, Gravitação e Termodinâmica.

Bibliografia sugerida: 1) Halliday, D., Resnick, R., Walker, J. **Fundamentos de Física 1 - Mecânica**. Editora: LTC; 10ª ed., 372 pp., 2016. 2) Halliday, D., Resnick, R., Walker, J. **Fundamentos de Física 2 - Gravitação, Ondas e Termodinâmica**. Editora: LTC; 10ª ed., 324 pp., 2016.

**Conteúdo de Cálculo:** - Funções, Limite, Derivadas e Integral

Bibliografia sugerida: 1) THOMAS, G. B. **Cálculo. Volume 1**, 11 ed. São Paulo: Addison Wesley, 2009. 2) STEWART, J. **Cálculo. Volume 1**, 5 ed., Editora Thomson, 2006.

i) As provas serão aplicadas em Campina Grande, PB. Aos candidatos que apresentarem justificativa pertinente e devidamente aceita pela Comissão de Seleção será permitido realizar a prova em outra localidade fora de Campina Grande - PB, desde que haja a supervisão de um colaborador no local nomeado pela Comissão de Seleção. O não comparecimento à prova escrita ou a nota zero implica na desclassificação do candidato. Serão automaticamente eliminados do processo seletivo os(as) candidatos(as) que registrarem, em suas provas, assinaturas, informações pessoais ou quaisquer sinais distintivos que possibilitem sua identificação durante a correção. De igual modo, aqueles flagrados utilizando aparelho eletrônico, celular ou realizando consultas a material didático, textos de lei ou congêneres durante a realização da prova escrita. A escala de avaliação utilizada na **Nota da Prova Escrita** será de 0 (zero) a 10 (dez), aplicando-se, em cada questão, o seguinte critério de avaliação: domínio do conteúdo dobre o tema.

ii) Somente terão acesso ao local das provas os (as) candidatos(as) que portarem documento de identificação com foto.

## **6.2. Do Coeficiente de rendimento acadêmico (CRA)**

i) A **Pontuação do Histórico Escolar da Graduação - PHEGrad** corresponderá ao valor do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) contido no Histórico Escolar da Graduação do candidato, válido para candidatos ao mestrado e doutorado. Nos casos em que o CRA do candidato ao Programa apresentar valor entre 0 (zero) e 100 (cem), o mesmo deverá ser dividido por 10 (dez), o que resultará no valor do PHEGrad do candidato. Para os candidatos ao doutorado, a **Pontuação do Histórico Escolar da Pós-Graduação - PHEPGrad** corresponderá à média aritmética das disciplinas cursadas no mestrado. Nos casos em que o rendimento acadêmico da graduação ou mestrado se apresentar na forma de conceito, o histórico escolar do candidato será pontuado da seguinte forma: A = 9; B = 7; C = 6; e D = 3, válidos para os históricos da graduação e do mestrado.

ii) A pontuação do **Coeficiente de Rendimento Acadêmico - CRA** dos candidatos ao curso de mestrado corresponderá ao valor da **Pontuação do Histórico Escolar da Graduação – PHEGrad**. A pontuação do **Coeficiente de Rendimento Acadêmico - CRA** dos candidatos ao curso de doutorado corresponderá à média aritmética da **Pontuação do Histórico Escolar da Graduação – PHEGrad** e da **Pontuação do Histórico Escolar da Pós-Graduação – PHEPGrad**.

## **6.3. Da prova de títulos**

O candidato ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em Meteorologia terá o seu *Curriculum Vitae* pontuado de modo a compor a **Pontuação do Curriculum Vitae – PCV**. Os itens que estejam documentalmente comprovados serão pontuados de acordo com os seguintes critérios:

I - Serão pontuados os trabalhos científicos publicados e/ou no prelo (*trabalhos que se encontram em processo final de editoração*), classificados na área de Geociências segundo critérios Qualis – CAPES (2013-2016), atribuindo-se 50 (Qualis A1, A2 e B1), 30 (Qualis B2), 20 (Qualis B3 e B4) e 15 (Qualis B5) pontos por trabalho. Nos casos em que os periódicos não tenham classificação em Geociências serão atribuídos 30 (Qualis A1, A2 e B1), 18 (Qualis B2), 12 (Qualis B3 e B4) e 9 (Qualis B5) pontos por trabalho.

- ii - A pontuação de capítulo de livro publicado em Geociências ou áreas afins, corresponderá a 4 (quatro) pontos por capítulo e 8 (oito) pontos para organizador/editor de livro técnico nas referidas Áreas, considerando-se no máximo 20 (vinte) pontos.
- iii - Trabalho publicado em anais de reuniões científicas (congressos, seminários e simpósios) nas áreas de concentração do Programa ou áreas afins na forma de resumo expandido (mínimo de três laudas) ou na íntegra receberão 2 (dois) pontos por publicação, considerando-se pontuação máxima acumulada de 8 (oito) pontos.
- iv - A pontuação dos trabalhos relacionados a i e ii deste item será mantida integral para os três primeiros autores e será dividida pelo número total de autores nos demais casos.
- v - Ao exercício de monitoria serão atribuídos 3 (três) pontos por semestre, considerando-se no máximo 4 (quatro) semestres.
- vi - A pontuação em atividades de iniciação científica, com ou sem bolsa, corresponderá a 5 (cinco) pontos por semestre, devidamente atestada pela Instituição de ensino e/ou pesquisa (PIBIC/PIVIC /Agências de Fomento), considerando-se no máximo 6 (seis) semestres.
- vii - Experiência profissional em área do Programa corresponderá a 4 (quatro) pontos por semestre, considerando-se no máximo 8 (oito) semestres.
- viii – O ensino de disciplinas em escolas de ensino médio corresponderá a 4 (quatro) pontos por semestre, considerando-se no máximo oito semestres.
- ix - O ensino de 3º Grau em Áreas de Concentração do Programa, ou de Áreas afins, corresponderá a 6 (seis) pontos por semestre, considerando-se no máximo quatro semestres.
- x - Um segundo diploma de curso de graduação, em área afim a do Programa, corresponderá a 10 (dez) pontos.
- xi - O diploma do Curso de Mestrado em Meteorologia ou em área afim a do Programa, corresponderá a 20 (vinte) pontos.
- xii - O diploma ou certificado do Curso de Especialização em Áreas de Concentração do Programa, ou de Áreas afins, com carga horária igual ou superior a 360 horas, corresponderá a 10 (dez) pontos, limitado a apenas um curso.

Observação – A pontuação relativa a vii, viii e ix não é cumulativa, prevalecendo a unidade de maior pontuação, quando for o caso. Ao candidato que auferir o maior número de pontos será atribuída a nota 10 (dez) e ao de menor pontuação a nota 5, sendo a nota final da **Pontuação do Curriculum Vitae – PCV** dada pela expressão:

$$PCV = \left\{ \frac{5,0 \times (Soma - Min)}{(Max - Min)} \right\} + 5,0$$

em que, **Soma** representa o total de pontos obtidos conforme o **Item 6.3** deste **Edital**, **Min** e **Max** correspondem à pontuação mínima e máxima obtidas pelos candidatos, também segundo o mencionado item.

#### **6.4. Da nota do projeto de pesquisa**

É exigido do candidato ao doutorado um **Projeto de Pesquisa**, escrito em fonte *Times New Roman* 12, tamanho de página A4, margens de 2,5 cm, espaço 1,5 de no mínimo 5 e máximo de 7 laudas, que comporá a **Pontuação do Projeto de Pesquisa - PPP**. Serão atribuídas as seguintes pontuações aos itens do PPP abaixo discriminados:

- I – Qualidade da Justificativa da Proposta (2 pontos);
- II – Revisão de Literatura da Proposta (2 pontos);
- III – Inovação/Originalidade da Proposta (2 pontos);
- IV – Clareza da Metodologia (2 pontos);
- V - Compatibilidade da Proposta com as linhas de pesquisa do Curso (2 pontos).

### 6.5. Da nota final

A **Nota Final** alcançada por cada um dos candidatos corresponderá à média ponderada da **Nota da Prova Escrita - NPE**, do **Coefficiente de Rendimento Acadêmico – CRA**, da **Pontuação do Curriculum Vitae – PCV** e da **Pontuação do Projeto de Pesquisa – PPP**, esse último apenas para o doutorado. Para os candidatos ao mestrado tem-se a expressão:

$$NF_{mestrado} = \left( \frac{4xNPE + 2xCRA + 4xPCV}{10} \right)$$

e para os candidatos ao doutorado, tem-se:

$$NF_{doutorado} = \left( \frac{4xNPE + 2xCRA + 2xPCV + 2xPPP}{10} \right)$$

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

- i) A classificação dos candidatos obedecerá a ordem decrescente da **Nota Final** até o limite de vagas, quais sejam: 13 (treze) vagas para o mestrado, sendo uma para técnico administrativo da UFCG, caso haja inscrições, e de 10 (dez) vagas para o doutorado.
- ii) Havendo empate na Nota Final na seleção o critério de desempate seguirá a seguinte ordem, sempre utilizando a maior nota de cada item: **Nota da Prova Escrita – NPE**, **Pontuação do Projeto de Pesquisa – PPP** (doutorado, apenas), **Pontuação do Curriculum Vitae – PCV** e **Coefficiente de Rendimento Acadêmico – CRA**. Persistindo o empate, será concedida a melhor classificação ao candidato de maior idade.

## 8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- i) Será garantido aos candidatos o direito de entrar com pedido de recurso do resultado em cada etapa de caráter eliminatório ou classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma.
- ii) Os pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados via Protocolo Geral à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Meteorologia, os quais serão julgados pela Comissão de Seleção.
- iii) Não serão aceitos pedidos de recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma.
- iv) Caberá interposição de recurso à Câmara Superior de Pós-graduação.

## 9. DO RESULTADO FINAL

A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no processo

seletivo, será feita em lista apresentando os candidatos aprovados no processo seletivo de que trata o presente Edital.

## **10. DA MATRÍCULA, CADASTRAMENTO E DOCUMENTAÇÃO**

O candidato aprovado e classificado no processo seletivo deverá efetuar seu Cadastramento na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Meteorologia no período de 10 a 14 de fevereiro 2020, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min. Os candidatos que efetuarem seu cadastramento deverão realizar sua matrícula, no período de 2 a 5 de março de 2020, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, na secretaria do PPGMET, mediante a apresentação dos seguintes documentos: a) Cédula de Identidade e CPF; ou b) CNH; Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte, se estrangeiro; c) Diploma de Graduação e Mestrado, que será conferido com o original pelo servidor responsável pela matrícula; d) Comprovante de quitação com as obrigações militares e eleitorais.

i) O candidato que não comparecer à Secretaria da Coordenação do PPGMET para o seu cadastramento implica em desistência de se matricular no Programa e será chamado em seu lugar o próximo candidato na lista dos aprovados.

ii) Caso, no ato da matrícula institucional, o candidato aprovado e classificado no processo seletivo não apresente o seu diploma ou certidão, perderá o direito à matrícula e será chamado em seu lugar o próximo candidato na lista dos aprovados.

iii) A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do candidato de se matricular no programa, perdendo todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado em seu lugar o próximo candidato na lista dos aprovados.

## **11. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

Haverá uma comissão para o mestrado e outra para o doutorado. A comissão de seleção ao mestrado será formada pelos professores: Dr. José Ivaldo Barbosa de Brito (presidente), Dr. Carlos Antônio Costa dos Santos, Dr. Francisco de Assis Salviano de Sousa e Dra. Célia Campos Braga (Suplente).

Para o doutorado compõem a comissão os professores: Dra. Magaly de Fátima Correia (presidente), Dr. Enilson Palmeira Cavalcanti, Dr. Vicente de Paulo Rodrigues da Silva e Dr. Madson Tavares Silva (Suplente).

## **12. DAS VAGAS E BOLSAS DE ESTUDO**

Os candidatos selecionados como alunos regulares em tempo integral e dedicação exclusiva poderão, caso haja disponibilidade, receber bolsa de estudos (CNPq ou CAPES), desde que satisfaçam os critérios de concessão do órgão financiador e da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Meteorologia.

i) A seleção para bolsas será realizada utilizando a pontuação do Processo Seletivo. Para efeito de atribuição e implementação de bolsas haverá uma Classificação dos Candidatos à Bolsa obtida com a pontuação do Processo Seletivo Referente a este Edital. A Classificação



dos Candidatos à Bolsa terá validade até a Concessão de bolsa ao último colocado Classificado e Aprovado.

ii) Os alunos já regularmente matriculados no PPGMET que não possuem bolsa (e não estão na Lista de Classificação à Bolsa de Seleção Anterior) e que desejem pleitear e ser agraciados com bolsa terão que se inscrever e se submeter a este processo seletivo, juntamente com os demais inscritos, visando unicamente promover sua classificação na “Classificação dos Candidatos à Bolsa”, através do Ordenamento das notas de todos os Inscritos no Processo Seletivo.

iii) A dispensa ou não aceitação pelo Candidato da cota de bolsa ofertada pela Coordenação implicará na sua retirada da Lista de “Classificação dos Candidatos à Bolsa”.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Para os servidores públicos, no momento da realização da matrícula, é necessária a apresentação de documento da instituição de origem, autorizando o afastamento das atividades por, no mínimo, 20 horas semanais.

### **14. DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão tratados pela Câmara Superior de Pós-Graduação, mediante consulta do Colegiado do Programa, sem prejuízo das disposições do presente Edital.

### **15. Os candidatos poderão entrar em contato com a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Meteorologia no endereço abaixo:**

PPGMET/CTRN/UFCG  
Av. Aprígio Veloso, 822. Bloco CL  
Caixa Postal: XX  
CEP: 58.429-900. Fone: (83) 2101.1054  
E-mail: [secretaria.ppgmet@ufcg.edu.br](mailto:secretaria.ppgmet@ufcg.edu.br)  
Site: <http://www.ppgmet.ufcg.edu.br/index.php/pt/>

Campina Grande, 15 de outubro de 2019.

Benemar Alencar de Souza  
Pró-Reitor de Pós-Graduação

**ANEXO I**  
**Cronograma do processo seletivo de XXXX do PPGMet**

| <b>Data / Período</b> | <b>Evento</b>  |
|-----------------------|--|
| 16/outubro/2019       | Divulgação do edital   |
| 17 a 22/outubro/2019  | Prazo para impugnação do Edital  |
| 23/outubro/2019       | Resultado da análise dos pedidos de impugnação   |
| 24 a 31/outubro/2019  | Período de inscrições  |
| 25/outubro/2019       | Divulgação do resultado da homologação das inscrições                                  |
| 26 a 28/out/2019      | Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições    |
| 29/out/2019           | Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições |
| 19/nov/2019           | Prova escrita  |
| 25/nov/2019           | Divulgação do resultado da prova escrita   |
| 26 a 27/nov/2019      | Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da prova escrita                 |
| 28/nov/2019           | Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração da prova escrita                |
| 2 a 4/dez/2019        | Avaliação Curricular   |
| 6/dez/2019            | Divulgação do resultado da avaliação curricular.                                       |
| 09 a 10/dez/2019      | Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da avaliação curricular          |
| 11/dez/2019           | Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da avaliação curricular     |
| 12/dez/2019           | Divulgação do resultado final do processo seletivo                                     |
| 6 a 7/dez/2019        | Prazo para interposição de recursos  |
| 16/dez/2019           | Divulgação do Resultado Final  |
| 02 a 05/mar/2020      | Período de Matrícula.  |



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
CENTRO DE TECNOLOGIA E RECURSOS NATURAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM METEOROLOGIA



FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: MESTRAD  DOUTORA

### 1. DADOS PESSOAIS

|                    |  |            |                                      |              |
|--------------------|--|------------|--------------------------------------|--------------|
| CPF                | Nome completo do candidato   |            |                                      |              |
| Data de nascimento | Sexo<br><input type="checkbox"/> masc. <input type="checkbox"/> fem. | Identidade | Órgão emissor                        | Data emissão |
| Nacionalidade      | País   | Passaporte | Período de vigência do visto<br>De a |              |
| Logradouro         |  |            |                                      | Bairro       |
| CEP                | Cidade   | UF         | Fone                                 | E.mail       |

### 2. INSTITUIÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

|                              |        |    |      |        |              |
|------------------------------|--------|----|------|--------|--------------|
| Nome completo da Instituição |        |    |      | Sigla  |              |
| Logradouro                   |        |    |      | Bairro |              |
| CEP                          | Cidade | UF | Fone | Fax    | Caixa Postal |

### 3. FORMAÇÃO ACADÊMICA

|               |             |                        |  |  |  |
|---------------|-------------|------------------------|--|--|--|
| Nome do curso | Instituição |                        |  |  |  |
| Cidade        | Estado      | Ano e mês de conclusão |  |  |  |
| Nome do curso | Instituição |                        |  |  |  |
| Cidade        | Estado      | Ano e mês de conclusão |  |  |  |
| Nome do curso | Instituição |                        |  |  |  |
| Cidade        | Estado      | Ano e mês de conclusão |  |  |  |

### 4. ÁREA PRETENDIDA NO CURSO

|                 |   |   |  |  |  |
|-----------------|---|---|--|--|--|
| Área pretendida | Solicita bolsa<br><input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não | Tipo<br><input type="checkbox"/> CAPES <input type="checkbox"/> CNPq <input type="checkbox"/> Outra |  |  |  |
| Local           | Data  | Assinatura  |  |  |  |